



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.463  
20 DE OUTUBRO DE 2021  
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Pregão eletrônico nº 69/2021</b>	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item, a ser obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto que incidirá sobre a Tabela de procedimentos do SUS, vigente no mês do faturamento.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para o serviço de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
<b>Prazo de Entrega:</b>	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Data de abertura:</b>	04/11/2021, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 350.000,00
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 18 de outubro de 2021.</b>	

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>tomada de preços nº 05/2021</b>	
<b>Tipo:</b>	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição de asfalto em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), construção de pavimento novo, galerias pluviais, calçadas e passagem de ligação entre as vias, na Avenida 19 de Dezembro e acesso ao residencial Guandalini Ermano, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.
<b>Prazo de Entrega:</b>	120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Data de abertura:</b>	09/11/2021, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 2.334.310,41
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 18 de outubro de 2021.</b>	

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA

**PROC. ADM. Nº. 243/2021 – Processo Dispensa Nº. 018/2021 – CONTRATO Nº. 118/2021.**

**OBJETO:** Licença de uso anual de software de gestão de hotspot com captive portal para 56 APs para o projeto "Ibiporã Digital".

**Justificativa:** Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do inciso II "c" parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993, resolvem as partes celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula primeira:**

1.1. O presente termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, decorrente do Contrato nº 118/2021, oriundo do Processo de Dispensa nº 18/2021.

**Cláusula segunda:**

2.1. A descrição do item prevista na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do Contrato, passará a ser regido da seguinte forma:

**LOTE 1:**

Item	Descrição	SERV	Valor Total
1	<p><b>SOFTWARE DE GESTÃO DE ACCESS POINT</b> Características mínimas:                      O Serviço de hotspot deverá ser provido na nuvem sem necessidade de equipamentos no usuário. Os Servidores alocados na rede virtual privada da Contratada, totalmente configurado, gerenciado e monitorado pela equipe da Contratada. Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf. Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, macaddress e data/hora. Controle da banda de internet e tempo de conexão dos usuários. O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano. O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias. O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.9999999999%. Os dados captados pelo sistema de Hotspot são de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiporã e de total responsabilidade da mesma. O Serviço deverá ser realizado em conformidade com as leis, normas e regras em vigor, como por exemplo o Marco Civil da Internet e manter-se atualizados diante das possíveis mudanças. Todas as evoluções e correções serão de responsabilidade da Contratada. Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar Telas personalizadas para destacar campanhas, ações e eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã no momento da conexão do usuário, com possibilidades de apresentação de fotos, vídeos, banner, etc. Cadastro de usuário: através de captive portal, com informações como: nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF) e data de nascimento, contatos telefone e e-mail (com algoritmo de validação para e-mail), cadastro de senha; Login e senha: CPF e senha definida pelo usuário no momento do cadastro; Nunca permitir múltiplos cadastros com CPF ou E-mail; Logout automático a cada 30 minutos; Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop). Painel administrativo: deve possibilitar o controle de todos os access points, criar template de tela do login/cadastro e campanhas, inserir e customizar termo de uso; Bloqueio de usuários e dispositivos; Pesquisa de satisfação personalizada; Enquetes e eventos; Vouchers; Idioma Português Brasil; Demais informações conforme o Termo de Referência.</p>	01	R\$ 15.000,00

2.2. A forma de pagamento para a Licença de uso anual de software de gestão de hotspot com captive portal para 56 APs para o projeto "Ibiporã Digital", prevista na Cláusula Sétima –Do Pagamento, do referido Contrato, será efetuado em parcela única no valor total de R\$ 15.000,00, condicionado a aprovação do fiscal do Contrato.

**Cláusula terceira:**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

**Cláusula quarta:**

4.1. Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

**Cláusula quinta:**

5.1. Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 09 de Setembro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** M.P.L METALÚRGICA PARANÁ LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 317/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 062/2021 – CONTRATO Nº. 321/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de estruturas metálicas para confecção da árvore de natal e arco de natal com estrelas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.968,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de Outubro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**CONTAS:** 623, 697.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.001.15.122.0008.2.050, 08.003.15.452.0008.2.064.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Paulo Sérgio Victor (Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação)

**FISCAL DO CONTRATO:**

Kátia Helena Bitencourt Poluceno (Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Outubro de 2021.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 469, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Exonera, a pedido, a servidora MARTA MATVEICHUK DA SILVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 12367/2021 de 15/10/2021;

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 18 de outubro de 2021, a servidora MARTA MATVEICHUK DA SILVEIRA, matrícula 1082.1, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com jornada de 15(quinze) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 471, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista / Obstetra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 054/2021, de 08 de setembro de 2021 de convocação da candidata aprovada da categoria funcional de Médico Ginecologista / Obstetra.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada PAOLA SUZUKI GONÇALVES, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Ginecologista / Obstetra**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**EDITAL Nº. 064, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECLASSIFICAR** A CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Psiquiatra 20hr**, **CONVOCAR** o CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Psiquiatra 20hr**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 063, de 07 de outubro de 2021, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Psiquiatra** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO DOS REIS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Psiquiatra** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EDITAL Nº. 065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECLASSIFICAR** OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H**, para atender ao excepcional interesse público de enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus (covid-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 058, de 30 de setembro de 2021, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais abertura.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
30º	ALINE CHAGAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
126º	WELLINGTON XAVIER DE CASTRO

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **convocadAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
32º	MÁRCIA VALÉRIA CARLOTTO DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
127º	LEILA APARECIDA DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 774, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Remove servidores por motivo de mudança de Secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

**CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã.

RESOLVE:

**Art. 1º** REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Docum.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I nº. 103/2021- Gabinete.	35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	Gabinete do Executivo - Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas.	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Contabilidade.	01/10/2021
C.I nº. 256/2021- Depart. Licitações.	44581	ISSA YOUSSEF ISSA	Secr. Mun. de Finanças - Departº de Compras e Licitações.	Secr. Mun. de Finanças - Departº de Tesouraria.	01/10/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 775, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Destituir a Função de Confiança atribuída para o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599.1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 103/2021 – Gabinete do Executivo.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESTITUIR a partir de 1º de outubro de 2021, a Função de Confiança **atribuída** por meio da Portaria nº 466, de 09 de junho de 2021, – Código NCO – Símbolo FC-5, a qual **designou** o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599.1, para responder pela função de Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 776, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Designar o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599.1, para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 103/2021 – Gabinete do Executivo.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a partir de 1º de outubro de 2021 o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599.1, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Planejamento, Orçamentário no Departamento de Contabilidade na Secretaria Municipal de Finanças, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor.

**Art. 2º** Atribuir o servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.



**Art. 3º** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial